



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.082

Dá denominação à Rua de NECÉSIA
PEREIRA DE ABREU.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

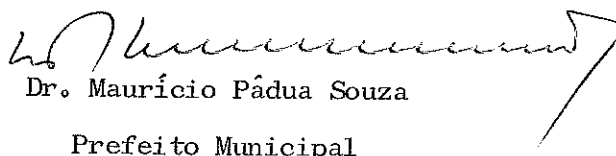
Art. 1º - Fica denominada RUA NECÉSIA PEREIRA DE ABREU, a Rua nº 7, no Bairro Bela Vista, com início na Quadra "G" e término na Quadra "H", nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - REvogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 05 de maio de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal